



Estado Do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

Indicação n. 089 /2019




Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Em conformidade com Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador que este subscreve, com assento nesta casa Legislativa, vem perante Vossa excelência, Indicar ao Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, Dignissimo Prefeito Municipal de Cantagalo, para que através da Secretaria de Fazenda e Educação, providencie com urgência estudos necessários a reparar o erro na elaboração da tabela do reajuste municipal, que levou a defasagem ocorrida na tabela de vencimentos do Magistério Municipal na lei de reajuste Municipal encaminhado a essa casa .

Justificativa: Na tabela dos vencimentos do Magistério Municipal , anterior ao reajuste encaminhado a essa casa , não eram pagos o piso nacional do Magistério conforme determina a Lei , nessa tabela como exemplo , o vencimento do Professor 1º segmento, 22, 5 horas especialista I comparado ao Professor nível IV (iniciante na carreira) era de aproximadamente de 20,1% maior , com o projeto de Lei 027/2019 encaminhado a essa casa a diferença dos mesmos níveis foi reduzido a 4,7% .

O professor já é muito desvalorizados no País e tendo ainda uma redução de níveis , comparado a desvalorização daqueles que optaram em se graduar e conseqüentemente levar maiores conhecimentos aos alunos , é que deve ser revisto tal procedimento . Por isso justifica essa indicação.

Cantagalo , 15 de abril de 2019

  
Sergio Silva Campanate  
Vereador /PROS

